



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

**Lei nº 2065/08 de 06 de novembro de 2008**

Altera inciso I do § 2º do artigo 1º e inciso IV artigo 34 da Lei nº 1980/07 e da outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do § 2º do artigo 1º da Lei nº 1980/07 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 2º .....

“I - Neste caso, cada ação deverá ser tratada dentro do prazo indicado, seguindo as prioridades apontadas no Plano Diretor, de forma flexível, permitindo a implementação das referidas ações, de acordo com disponibilização de recursos, na forma do artigo 89 desta lei;” (NR).

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso IV artigo 34 da Lei nº 1980/07 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 34.....

“IV - Emitir parecer sobre as propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, oriundas da Câmara de Vereadores antes da sanção ou veto por parte do Poder Executivo, de modo a subsidiar a decisão do Prefeito Municipal, desde que tais alterações estejam de acordo com as determinações dos Arts 38 e 88 desta Lei” (NR).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2008.

  
PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
DEGELSO STRAPAZZON  
Assessor de Planejamento